

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a efetuar reformas no estádio Municipal, colocando alambrados, ampliando vestiários e demais obras de urgência..

Artigo 2º - Para atender a presente despesa fica aberto o crédito de sessenta mil cruzeiros que deverá ser coberto pela rubrica de eventuais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 368, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Que concede auxílio ao Albergue Noturno).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que a lei lhe confere

D E C R E T A:-

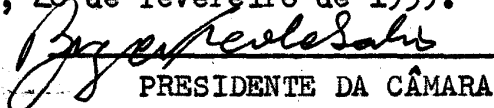
Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$...... 156.000,00, para as obras de construção do ALBERGUE NOTURNO de nossa cidade, a construir-se à Rua Oscar Janzon, em terreno doado pela Municipalidade.

Artigo 2º - Esse auxílio perdurará pelo espaço de dois anos a contar de janeiro de 1959.

Artigo 3º - O pagamento se fará em quotas mensais de treze mil cruzeiros Cr\$ 13.000,00 a partir de janeiro de 1959, correndo essa despesa por conta do excesso de arrecadação, ficando a Contadoria Municipal autorizada a essa operação contábil.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 369, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Abre crédito para auxiliar a Delegacia Regional de Natação).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito na Prefeitura Municipal da importância de Cr\$ 20.000,00, para auxiliar a Delegacia Regional de Natação na 23ª Campeonato Estadual.

Artigo 2º - Este crédito será coberto pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.

Bryce Nicol Salvo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Edio Lourenço de Jesus
SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 370, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Cria cargo no quadro de funcionários Municipal).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Zelador do Manancial da Água da Serra, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1959.

Bryce Nicol Salvo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Edio Lourenço de Jesus
SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 371, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1959.

(Reorganiza a Secção de Compras e Amoxarifado).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:-

Artigo 1º - Na Secção de Compras e Amoxarifado desta Prefeitura Municipal, ficam criados os seguintes cargos:-